



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA

PORTARIA N. 11, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

A DOUTORA MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010, de 30/05/1966, no art. 115 do Provimento Geral Consolidado n. 38/2009 e no Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região do dia 03/04/2012, página 486, bem como a autorização do Excelentíssimo Corregedor-Geral do TRF-1ª Região,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Inspeção Anual desta Subseção Judiciária, que será encerrada no dia 02/05/2012, mantendo-se a suspensão dos prazos processuais, nos termos do item 5.2 do Edital acima referido, e a realização das audiências do JEF Adjunto designadas para os dias 30/04/2012 e 02/05/2012, a fim de evitar prejuízo para as partes, que residem, em regra, na zona rural ou em outros municípios.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barreiras (BA), 27 de abril de 2012.

MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Juíza Federal Coordenadora
Subseção Judiciária de Barreiras/BA